



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº CD/ 59 /85

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIFICAMENTE NO INCISO XIV, ARTIGO 15 DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, na Resolução Nº PR/38, de 06 de agosto de 1985, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, bem como na Portaria nº 743, de 20 de setembro de 1985, do Ministro da Educação,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica homologada a Portaria GR nº 541/85 de 27 de setembro de 1985, que reajusta "ad referendum" do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso em 75,06% (setenta e cinco vírgula zero seis por cento) e de acordo com o artigo 11 da Lei nº 7.238 de 29 de outubro de 1984, as Tabelas de Salários dos servidores da Universidade Federal de Mato Grosso, conforme os Anexos I, II, III e IV.


ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de setembro de 1985.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 24 de outubro de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente

\_\_\_\_\_  
BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

  
\_\_\_\_\_  
ATÍLIO OURIVES - Membro

  
\_\_\_\_\_  
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro

AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

**A N E X O I**

TABELA SALARIAL DO PESSOAL DOCENTE

I N P C = 68,3 %

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE = 4 %

SETEMBRO DE 1 985

CLASSES	REFERÊNCIAS	REGIME DE TRABALHO		
		20 HORAS	40 HORAS	D E
TITULAR	IV	4.208.323	7.995.547	8.355.034
	III	4.166.318	7.911.553	8.271.041
	II	4.124.331	7.827.551	8.186.951
	I	4.082.333	7.737.367	8.103.042
ADJUNTO	IV	3.882.503	7.436.064	7.813.329
	III	3.837.306	7.345.707	7.731.514
	II	3.792.116	7.252.233	7.641.157
	I	3.746.953	7.157.139	7.550.663
ASSISTENTE	IV	3.355.800	6.508.200	6.909.475
	III	3.335.796	6.388.265	6.799.460
	II	3.321.627	6.331.540	6.728.561
	I	3.305.817	6.258.302	6.659.561
AUXILIAR	IV	2.878.186	5.481.424	5.885.283
	III	2.800.718	5.351.232	5.742.484
	II	2.722.472	5.241.692	5.695.537
	I	2.643.651	5.129.384	5.642.791

A N E X O II

TABLA SALARIAL

PESSOAL TÉCNICO - ADMINISTRATIVO

I N P C = 68,3 %

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE = 4 %

SETEMBRO DE 1 985

REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
60	7.555.483	45	6.199.848	30	4.119.993	15	1.995.204
59	7.498.429	44	6.110.047	29	3.991.513	14	1.921.163
58	7.438.910	43	5.989.305	28	3.862.876	13	1.846.738
57	7.371.052	42	5.854.073	27	3.734.355	12	1.770.678
56	7.298.892	41	5.718.822	26	3.600.769	11	1.695.166
55	7.223.797	40	5.572.832	25	3.459.467	10	1.615.090
54	7.148.691	39	5.448.319	24	3.318.063	09	1.525.923
53	7.067.006	38	5.312.940	23	3.176.730	08	1.431.977
52	6.969.940	37	5.177.835	22	3.031.043	07	1.335.212
51	6.859.957	36	5.042.560	21	2.883.065	06	1.238.254
50	6.749.885	35	4.907.327	20	2.735.031	05	1.141.179
49	6.639.879	34	4.772.081	19	2.587.138	04	1.044.187
48	6.529.919	33	4.636.814	18	2.439.120	03	947.106
47	6.419.884	32	4.490.837	17	2.291.138	02	850.081
46	6.309.842	31	4.312.899	16	2.143.137	01	753.007



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O III

TABELA DE VALORES DE FUNÇÃO GRATIFICADA

I N P C = 68,3 %

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE = 4 %

SETEMBRO DE 1 985

FUNÇÕES	CÓDICOS	VALORES
Coordenação Geral	FG - 02	2.081.098
Chefia de Gabinete da Reitoria	FG - 03	2.007.086
Chefia da Auditoria	FG - 03	2.007.086
Direção de Departamento	FG - 03	2.007.086
Direção de Órgão Suplementar	FG - 04	1.785.110
Coordenação	FG - 04	1.785.110
Coordenação de Órgão Suplementar	FG - 04	1.785.110
Gerência	FG - 05	1.164.559
Chefia de Divisão	FG - 05	1.164.559
Chefia de Seção - C	FG - 06	776.419
Chefia de Seção - B	FG - 07	582.335
Chefia de Secretaria	FG - 07	582.335
Chefia de Gabinete da Sub-Reitoria	FG - 07	582.335
Chefia de Seção - A	FG - 08	485.205
Encarregado de Serviço - C	FG - 09	388.201
Encarregado de Serviço - B	FG - 10	291.155
Encarregado de Serviço - A	FG - 11	194.101



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O IV

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Coordenador de Centro	20 %
Vice-Coordenador de Centro	19 %
Coordenador Geral do 1º Ciclo	19 %
Chefe de Departamento	18 %
Sub-Chefe de Departamento	17 %
Coordenador de Área do 1º Ciclo	16 %

OBS :

Os percentuais constantes deste anexo, terão como base de cálculo as remunerações das Funções de Direção Universitária, estabelecidas nos Artigos 2º e 3º da Resolução nº CD 02/83, de 11 de março de 1983.